


INSTITUTO	
	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	D.O.U. nº 21 (Seção 1)
Data	30/1/2002 Pg 245
Class.	105.00.212

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O PRESIDENTE do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X e o art. 24 do Anexo I da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente: e

Considerando a importância de promover a educação ambiental para as populações do entorno das unidades de conservação do IBAMA, como forma de integração da sociedade no processo de conservação e preservação do meio ambiente, e

Considerando que a área do Parque Nacional da Serra dos Órgãos abrange 4 (quatro) municípios: Teresópolis, Petrópolis, Magé e Guapimirim, resolve:

Art. 1º - Conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço de ingresso no Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Estado do Rio de Janeiro, para os moradores dos municípios do entorno daquela Unidade de Conservação, de acordo com os critérios e condições a serem estabelecidos pelo Chefe da Unidade.

Art. 2º - Para fazer jus ao desconto, o usuário deverá apresentar documentos que atestem, de forma cabal, sua residência em algum dos municípios abrangidos pelo Parque

Art. 3º O desconto definido no artigo anterior será praticado até o final do exercício de 2002, em caráter experimental.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

(Of. EL nº 82/2002)